



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.348

EMENTA:- Considera de utilidade pública municipal a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia - Área Volta Redonda.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, localizada à Rua 122, Bairro Jardim Europa, cujos Estatutos estão registrados no Cartório do 3º Ofício da Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, no Livro A-4, às folhas 268 Verso, sob o número de ordem 1098.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de maio de 1976


NELSON DOS SANTOS GONÇALVES - Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 002/76, de 05 de janeiro de 1976
Autor: Vereador SILLAS SOARES DE ALMEIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Sec. de Economia e Finanças	
16m 1348	FL. 90

